



Universidade Federal de Santa Catarina

Centro Socioeconômico

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária

EDITAL 005/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

TURMA FORA DE SEDE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Administração Universitária – Turma Fora de Sede – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) para o período letivo que terá início em 22 de janeiro de 2020.

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para alunos regulares. As vagas são destinadas aos servidores efetivos da UFMS, que sejam portadores de diploma de nível superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As inscrições terão início dia 08 de novembro, exclusivamente via internet, e término até o dia 22 de novembro de 2019, conforme instruções divulgadas no site <http://ppgau.ufsc.br>.

1.2 A homologação das inscrições será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 26 de novembro de 2019.

1.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 19 horas do dia 29 de novembro de 2019.

1.3.1 Do resultado final do processo seletivo, a que se refere o item 1.3, caberá recurso até às 16 horas do dia 02 de dezembro de 2019. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br, do qual o candidato receberá confirmação de recebimento até às 17 horas. Não recebendo a confirmação, deverá o candidato entrar em contato pelo telefone 48-3721-6525 até às 18 horas do mesmo dia, para sanar eventual problema de envio, ficando a data e hora da ligação registrada.

1.3.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 04 de dezembro de 2019, e se necessário, com nova publicação do resultado final.

1.3.3 Dos recursos indeferidos pela Banca Examinadora de que trata o item 1.4.2, caberá pedido de reconsideração ao Colegiado Delegado do Programa, até às 16 horas do dia 05 de dezembro de 2019. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br, do qual o candidato receberá confirmação de recebimento até às 17 horas. Não recebendo a confirmação, deverá o candidato entrar em contato pelo telefone 48-3721-6525 até às 18 horas do mesmo dia, para sanar eventual problema de envio, ficando a data e hora da ligação registrada.

Documento assinado digitalmente com autenticidade e integridade garantida pela ICP-Edu – Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa.
Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194988>. Autenticidade podendo ser verificada em: <http://verificador.ufsc.br/>

1.4 A pré-matrícula ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, e a matrícula dia 22 de janeiro de 2020, conforme itens 5.1 e 6.1 deste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão no período de 08 a 22 de novembro de 2019, exclusivamente via internet, conforme instruções divulgadas no site <http://ppgau.ufsc.br>.

2.2 Para efetuar a inscrição será exigido o envio dos seguintes documentos:

a) Declaração de vínculo emitida pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), de que é servidor efetivo desta Instituição;

b) Currículo Lattes (documentado), e na seguinte ordem – Currículo Lattes, cópia do diploma (frente e verso), histórico da graduação, comprovante de tempo de serviço em instituições de ensino superior, publicações científicas, trabalhos técnicos e Teste Anpad. Os candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, indicando a data de conclusão e da colação de grau assinada pelo coordenador de seu curso. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso. Só deverão ser comprovadas as atividades pontuadas neste edital. Comprovante de tempo de serviço em Instituição de Ensino Superior. Para trabalhos técnicos, serão pontuados: palestra/curso ministrado, participação em comissão, relatório de pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria, participação em banca, tutoria/monitoria; patente e organização de eventos científicos. A participação em cursos extracurriculares não será pontuada, portanto, não deve ser documentada.

c) Comprovante de realização do teste Anpad: edições de setembro de 2017, 2018 e 2019 (mínimo de 250 pontos). O candidato que obtiver pontuação inferior a 250 pontos não terá sua inscrição homologada.

d) Anteprojeto de pesquisa versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) delimitação do tema, problematização e objetivos; (2) justificativa; (3) procedimentos metodológicos; (4) aplicabilidade e resultados esperados; e (5) referências. O anteprojeto deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capa e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O anteprojeto deverá respeitar as normas da ABNT. Deverá conter uma capa, sem a identificação do candidato. Não deverá ter identificação do candidato em qualquer parte do anteprojeto, para que possibilite a avaliação cega.

2.3 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção;

2.3.1 A homologação das inscrições será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 26 de novembro de 2019.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Serão consideradas para contagem da pontuação da análise curricular, as atividades constantes no Currículo Lattes, devidamente comprovadas.

3.1.1 Só deverão ser comprovadas as atividades pontuadas neste edital. Para trabalhos técnicos, serão pontuados: palestra/curso ministrado, participação em comissão, relatório de pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria, participação em banca, tutoria/monitoria; patente e organização de eventos científicos. A participação em cursos extracurriculares não será pontuada, portanto, não deve ser documentada.

3.2 A seleção dos candidatos homologados será feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do Programa e compreenderá os seguintes quesitos:

3.2.1 Teste ANPAD (15%). A pontuação geral do Teste ANPAD será convertida em nota numa escala de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 600. O Candidato deverá ter a pontuação mínima de 250 pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 250 pontos não terá sua inscrição homologada.

3.2.2 Produção Bibliográfica (15%). Análise curricular da produção bibliográfica, atribuindo-se 1 ponto por artigo em congresso científico, 2 pontos para artigos em periódicos científicos. Serão consideradas declarações de aceites de eventos ainda não realizados ou declaração de aceite em periódicos (Máximo de 10 pontos nesse quesito).

3.2.3 Produção Técnica e Tecnológica (15%). Análise curricular da produção técnica e tecnológica, atribuindo-se 1 ponto por trabalho técnico (Máximo de 10 pontos nesse quesito);

3.2.4 Experiência profissional em cargo regular, com vínculo empregatício direto em instituições de ensino superior (15%). Serão atribuídos 2 pontos para cada ano de experiência em cargo regular, e 2 pontos por ano por cargo de chefia (Máximo 10 pontos nesse quesito).

3.2.5 Análise do anteprojeto (40%). O anteprojeto de dissertação será avaliado pela Comissão de Seleção. O anteprojeto deverá estar alinhado com os temas de pesquisas dos professores disponíveis para orientação, conforme Anexo 1. Serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Descrição e contextualização do tema/problema e definição dos objetivos que pretende alcançar;
- b) Justificativa pela escolha do tema/problema;
- c) Explicação dos procedimentos metodológicos utilizados para alcançar os objetivos;
- d) Aplicabilidade e replicabilidade dos resultados esperados;
- e) Viabilidade do projeto; e
- f) Aderência com a gestão universitária.

3.2.5.1 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. O Candidato com média inferior a 6,0 no anteprojeto estará reprovado. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

3.3 Ao final será calculada a média ponderada das notas dos cinco quesitos. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

3.4 Após a análise do conjunto dos resultados, a Comissão de Seleção divulgará a relação dos candidatos selecionados, sendo que, os vinte primeiros classificados serão aprovados, e os outros candidatos classificados ficarão na lista de espera, por ordem de classificação.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 19 horas do dia 29 de novembro de 2019.

4.2 Do resultado final do processo seletivo, a que se refere o item 1.3, caberá recurso até às 16 horas do dia 02 de dezembro de 2019. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br, do qual o candidato receberá confirmação de recebimento até às 17 horas. Não recebendo a confirmação, deverá o candidato entrar em contato pelo telefone 48-3721-6525 até às 18 horas do mesmo dia, para sanar eventual problema de envio, ficando a data e hora da ligação registrada.

4.2.1 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 04 de dezembro de 2019, e se necessário, com nova publicação do resultado final.

5 DA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 A pré-matrícula ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019. Será *on-line* e as instruções para realização da pré-matrícula serão divulgadas no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2019.

5.2 A não realização da pré-matrícula implica em perda da vaga, possibilitando ao programa chamar candidatos em fila de espera.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2020 (início das aulas), em local a ser definido pela UFMS.

6.2 Os candidatos aprovados e que realizaram a pré-matrícula deverão efetivar a matrícula com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia autenticada ou acompanhada do original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Diploma de Nível Superior; e
- d) Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa. Poderá ser entregue no ato da matrícula ou durante o ano de 2020. Nos termos da Resolução Normativa N° 02/PPGAU/2017 (<https://ppgau.ufsc.br/legislacoes/>).

7 DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

7.1 Após a divulgação do resultado final, a Comissão do Processo Seletivo fará uma proposição de distribuição dos candidatos aprovados para os orientadores disponíveis com base na afinidade da temática do projeto com a temática de orientação dos docentes e levando em consideração as vagas solicitadas pelos docentes, que deverá ser aprovada pelo Colegiado Delegado do Programa.

7.2 O anteprojeto de pesquisa, apresentado no processo seletivo, poderá ser alterado conforme as temáticas do orientador designado.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária não dispõe de bolsas para os mestrandos.

8.2 O mestrando deverá dispor de tempo para cumprir no mínimo vinte e seis créditos em disciplinas, que podem ocorrer tanto pela manhã, quanto tarde ou noite, além de outras atribuições que lhe serão imputadas, como por exemplo, as sessões de orientações e tempo para pesquisa e escrita da dissertação.

8.3 A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do Programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

8.4 O candidato selecionado deverá realizar a pré-matrícula e matricular-se na data, horário e local estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.6 O *site* do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

8.7 Caso o candidato aprovado não receba um e-mail do programa até a data da pré-matrícula, deve-se encaminhar e-mail para ppgau@contato.ufsc.br para confirmar o e-mail do cadastro.

8.9 A aprovação no processo seletivo não gera direito ao mestrando de realizar o trabalho de conclusão de curso dentro do escopo do anteprojeto apresentado. A temática do trabalho de conclusão de curso será definida pelo orientador designado.

ANEXO 1

Linha de Pesquisa: Sistemas de Avaliação e Gestão Acadêmica	
Sistemas de avaliação e indicadores aplicados às Instituições de Educação Superior estuda: SINAES (Avaliação Institucional, Auto Avaliação Institucional, ENADE, Avaliação de Cursos) e Avaliação da pós-graduação. A gestão acadêmica contempla os estudos de: evasão, permanência, egressos, implementação e gestão do PPC (Projeto Pedagógico de Curso).	
Docente	Temas para orientação
Lourdes Alves	Avaliação de Cursos; e Avaliação Institucional.
Rogério da Silva Nunes	Avaliação da gestão de IES.
Thiago Henrique Almino Francisco	Avaliação de Cursos; Métodos de Governança de PPC e PDI; Regulação no Ensino Superior; Meta avaliação Pesquisa qualitativa em gestão universitária; e Avaliação Institucional.
Linha de Pesquisa: Análises, Modelos e Técnicas em Gestão Universitária	
Análises, modelos e técnicas de gestão aplicados às Instituições de Educação Superior. Temáticas estudadas: Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão da Inovação, Gestão do Conhecimento e Gestão de Processos.	
Docente	Temas para orientação
Júlio Eduardo Ornelas Silva	Gestão Estratégica
Leonardo Flach	Modelos de Gestão de Desempenho Institucional
Luciane Stallivieri	Internacionalização da Educação Superior; e Modelos de gestão da cooperação internacional.
Marcos Baptista Lopez Dalmau	Gestão de Competências
Pedro Antônio de Melo	Gestão Estratégica.
Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Sociedade	
Pesquisas e estudos que permitam analisar as políticas públicas voltadas às Instituições de Educação Superior. Estudar a interface entre as Instituições de Educação Superior e a sociedade. Abrange o estudo da integração e cooperação com outras IES ou organizações, com vistas ao desenvolvimento de novas soluções, práticas, produtos ou serviços aplicados à gestão universitária.	
Docente	Temas para orientação
Alexandre Moraes Ramos	Gestão da Inovação; e Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação.
Bernardo Meyer	Políticas Públicas e Educação Superior; Estratégias de Internacionalização na Educação Superior

Carla Cristina Dutra Búrigo	Educação e Trabalho no contexto da Educação Superior; Políticas Públicas da Educação Superior; Formação de Gestores no contexto universitário; e Gestão de Pessoas.
Claudio Jose Amante	Gestão da Inovação
Gerson Rizzati Júnior	Aspectos jurídicos/legais da gestão de pessoas em universidades.
Helen Fischer Günther	Gestão e adaptabilidade das instituições de ensino superior frente ao contexto regulatório e às transformações educacionais; e Educação a distância.
Rafael Pereira Ocampo Moré	Governança universitária; Mecanismos de inovação na gestão universitária; Empreendedorismo e relação universidade-empresa.